



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 536, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da Garagem Municipal de Montadas de “Garagem Municipal José Augusto” conhecido como “FIFITA” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Garagem Municipal de Montadas de “GARAGEM MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO” conhecido como “FIFITA” Localizada à Rua Presidente João Pessoa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar a placa indicativa com sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas-PB, 03 de agosto de 2020.

PUBLICADO

Diário Oficial Nº 2672

Em 26 de 08 de 2020

Felipe Costa

Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional